



*Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº. 017 A/1955**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal a conceder um empréstimo de **CR\$ 243.650,00 (Duzentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros)** no exercício vigente para ocorrer as despesas paga não escrituradas no exercício de 1954, por insuficiência de verbas nas dotações orçamentárias.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 25 de Junho de 1.955.

ANTONIO FANCKIN FILHO  
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL